



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.183, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de quinquênio à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora Joana Egídio Furtado Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, deste Poder, o seu 4º (quarto) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de 01/11/2008 a 31/10/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de novembro de 2013,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

